



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 01/2018

OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir em cargos de nível superior, médio e fundamental do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Pareci Novo, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**; regendo-se das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

Cargo Efetivo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$) em agosto/2018	Valor de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo	CR*	18 anos completos e Ensino Médio Completo.	40h	R\$ 1.952,86	R\$ 68,32
Atendente de Creche	CR*	Habilitação específica em curso normal de Magistério – Ensino Médio e/ou diploma em Curso Superior de Pedagogia.	30h	R\$ 1.562,29	R\$ 68,32
Enfermeiro Padrão	CR*	Graduação em Enfermagem e registro em vigor no COREN / RS.	40h	R\$ 3.222,22	R\$ 85,40
Especialista em Educação – Orientação Educacional	CR*	Habilitação legal para o exercício do cargo.	20h	R\$ 1.749,76	R\$ 85,40
Fiscal de Meio Ambiente e Posturas	01	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Ambiental e Registro no CREA.	40h	R\$ 2.343,43	R\$ 85,40
Fiscal de Obras e Tributos Municipais	CR*	18 anos completos e Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.538,72	R\$ 85,40
Médico Clínico Geral	CR*	Formação de curso superior em Medicina com registro vigente no Conselho Regional de Medicina (CREMERS).	20h	R\$ 6.346,80	R\$ 102,48
Motorista	CR*	5º ano do Ensino Fundamental e CNH – Categoria “D”.	44h	R\$ 2.148,15	R\$ 68,32
Operador de Equipamento Rodoviário	CR*	Ensino Fundamental Incompleto e CNH com no mínimo categoria “C”.	44h	R\$ 2.245,79	R\$ 85,40
Operário Geral	CR*	Alfabetizado.	40h	R\$ 1.269,36	R\$ 68,32
Professor Área I – Séries Iniciais	CR*	Habilitação específica em Curso de Magistério (Normal) de Ensino Médio.	20h	R\$ 1.445,12	R\$ 68,32
Professor Área II na disciplina de Ciências	CR*	Licenciatura Plena em Ciências.	20h	R\$ 1.590,60	R\$ 85,40
Professor Área II na disciplina de Geografia	CR*	Licenciatura Plena em Geografia.	20h	R\$ 1.590,60	R\$ 85,40
Serviços Gerais	01	Alfabetizado.	40h	R\$ 1.269,36	R\$ 68,32

Observações: * CR = Cadastro Reserva.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições de cada cargo deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No painel de publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Inácio Teixeira, 70, Centro, Pareci Novo, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.parecinovo.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

4.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **22 de agosto a 05 de setembro de 2018**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso e somente após preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e casas conveniadas).

4.2.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário. O boleto pago servirá de comprovante de inscrição.

4.2.4 – Deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.5 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX (postando até o último dia de inscrições), Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Concurso, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 - O Município de Pareci Novo e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.11 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital, para interpor recurso, o qual deverá ser fundamentado. Não sanadas as razões do indeferimento da inscrição ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.

4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não o assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pareci Novo.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

4.4.2 – Serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, então existentes e das futuras, durante a validade do concurso, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.197, de 19 de agosto de 2005, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 10 (dez) admitidos, por cargo.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar item específico no formulário de inscrição e a empresa responsável pelo Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Divulgação do Deferimento e Homologação das inscrições:

4.5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia **12 de setembro de 2018**.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do deferimento de sua inscrição. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

4.5.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **18 de setembro de 2018**.

5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de Provas Escritas (eliminatória e classificatória) para todos os cargos e Prova Prática (eliminatória e classificatória) somente para os cargos de **Motorista, Operário Geral, Operador de Equipamento Rodoviário e Serviços Gerais**; e Prova de Títulos (classificatória) somente para os cargos de **Especialista em Educação – Orientação Educacional, Professor Área I – Séries Iniciais, Professor Área II na disciplina de Ciências e Professor Área II na disciplina de Geografia**.

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

As provas serão aplicadas na data provável de **30 de setembro de 2018**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

5.1.2.1 – GRUPO 01: Para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal de Meio Ambiente e Posturas e Fiscal de Obras e Tributos Municipais.

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	06	3,00	18,00
Informática	08	2,75	22,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	3,75	60,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.2 – GRUPO 02: Para os cargos de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário, Operário Geral e Serviços Gerais.

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	06	3,00	18,00
Conhecimentos Gerais	08	2,75	22,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	3,75	60,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.3 – GRUPO 03: Para os cargos de Atendente de Creche, Especialista em Educação. – Orientação Educacional, Professor Área I – Séries Iniciais, Professor Área II na disciplina de Ciências e Professor Área II na disciplina de Geografia.

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Fundamentos de Educação	05	3,00	15,00
Informática	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
Total	30	-	100,00

5.1.2.4 – GRUPO 04: Para os cargos de Enfermeira Padrão e Médico Clínico Geral

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	1,50	12,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	22	4,00	88,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Negar-se a devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita algum tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público, autoridade presente ou demais candidatos.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um “Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato”, onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão colocar suas impressões digitais no verso de todas as grades de respostas dos candidatos que realizaram suas provas na mesma sala, além de rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2 – Da Prova Prática:

5.2.1 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita para os cargos de **Motorista, Operário Geral, Operador de Equipamento Rodoviário e Serviços Gerais**, de acordo com as instruções abaixo:

5.2.2 – A prova prática será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado. O dia, local e horário serão divulgados por edital.

5.2.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando carteira de habilitação (categoria D), em bom estado de conservação.

5.2.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando carteira de habilitação (categoria D), para os candidatos ao cargo de Motorista, (categoria C) para o cargo de Operador de Equipamento Rodoviário, e documento de identidade, para os candidatos aos cargos de Operário Geral e Serviços Gerais (em bom estado de conservação).

5.2.4 – O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público. Igual sanção será aplicada ao candidato que chegar após o horário determinado para o início das provas (fechamento dos portões).

5.2.5 – Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso.

5.2.6 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita, até a décima quinta colocação. Os candidatos empatados nessa colocação também realizarão as Provas Práticas. Os candidatos da décima sexta colocação (inclusive) em diante estarão automaticamente eliminados do concurso. Para apuração da colocação do candidato, no tocante a convocação para as provas práticas, serão utilizados os critérios do item 9 deste edital.

5.2.7 – Será valorizada a capacidade teórica-prática do candidato, que deverá responder a questões e realizar tarefas sob a orientação dos avaliadores. Na prova prática para o cargo de Motorista, os candidatos deverão manobrar e dirigir um caminhão caçamba e/ou manobrar e dirigir ônibus ou micro-ônibus. As tarefas propostas acima poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora, caso ocorram motivos excepcionais.

5.2.8 – Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5.2.9 – Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela Banca Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

5.2.10 – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar várias horas no local, sem qualquer tipo de comunicação externa.

5.2.11 – No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.3 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

5.3.1 – Para os cargos de **Especialista em Educação – Orientação Educacional, Professor Área I – Séries Iniciais, Professor Área II na disciplina de Ciências e Professor Área II na disciplina de Geografia:**

Título	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
a) Especialização	3,00	10,00
b) Mestrado	7,00	
c) Doutorado	10,00	
II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios.		
a) de 40 a 69h	0,50	10,00
b) de 70h a 99h	1,00	
c) de 100h a 129h	1,50	
d) de 130h ou mais	2,00	
Total	-	20,00

Observações referentes ao ITEM I DA TABELA ACIMA:

- Serão pontuados somente os diplomas ou certificados que estiverem relacionados à área de atuação.
- Será avaliado, por candidato, apenas 01 (um) título para Doutorado, 01 (um) título para Mestrado, ou de 01 a 02 (um a dois) para a Especialização, tendo em vista que o item 1 da Prova de Títulos terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma ou certificado. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
- Os diplomas ou certificados referentes aos **Cursos Específicos**, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima.

Observações referentes ao ITEM II DA TABELA ACIMA:

- Serão pontuados somente os certificados ou atestados que estiverem relacionados à área de atuação.
- Serão avaliados apenas 02 (dois) títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, sendo considerados válidos somente os títulos datados desde 1º de janeiro de 2013, respeitando o máximo de 10 (dez) pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado.
- As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço, cursos de informática e de língua estrangeira.

- e) O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.
- f) Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

5.3.1- Das orientações para a entrega dos títulos:

5.3.1.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão entregar, em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Divulgação da Homologação do Resultado das Provas Escritas, fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.

5.3.1.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa que recebeu os títulos. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega, e a outra será entregue junto com os títulos.

5.3.1.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.3.1.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.3.1.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.3.1.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado a partir das 17 horas do dia **1º de outubro de 2018**, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de recurso** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo pedido.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.5 – Os **resultados finais** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

7.1.2 – Ao **Gabarito Preliminar e às Questões Objetivas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Preliminar.

7.1.3 – Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.

7.1.4 – Ao **Resultado da Prova Prática**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado da Prova Prática.

7.1.5 – Ao **Resultado da Prova de Títulos**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado da Prova de Títulos.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, (utilizar o formulário do **Anexo III**), contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, e não será permitida, em hipótese alguma, a cópia das provas, seja por meio fotográfico ou xerográfico.

7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.6 – Somente serão deferidos os pedidos de revisão que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Preliminar, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita para todos os cargos, com exceção dos candidatos aos cargos de Motorista, Operário Geral, Operador de Equipamento Rodoviário e Serviços Gerais, que deverão obter também 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Pareci Novo.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Pareci Novo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

8.4.1 – Para os cargos de **Motorista, Operário Geral, Operador de Equipamento Rodoviário e Serviços Gerais** será igual à média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova Prática, sendo que a Prova Escrita terá peso 01 (um) e a Prova Prática terá peso 02 (dois). Equação para cálculo da pontuação final: $\text{Pontuação Final} = ((\text{PPE} \times 1) + (\text{PPP} \times 2)) / 3$, onde: PPE: Pontuação Prova Escrita e PPP: Pontuação Prova Prática.

8.4.2 – Para os cargos de **Especialista em Educação – Orientação Educacional, Professor Área I – Séries Iniciais, Professor Área II na disciplina de Ciências e Professor Área II na disciplina de Geografia**: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

8.4.3 – Para os **demais cargos**: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação (quando houver);
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais (quando houver);
- f) Maior nota na Prova de Informática (quando houver);
- g) Maior idade;
- h) Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pareci Novo – RS.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital e terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento.

10.6 – O Concurso Público em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do Município de Pareci Novo.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

- c) possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital (quando for o caso), na data da posse;
- d) possuir carteira nacional de habilitação – categoria D (somente para o cargo de Motorista) e categoria C (somente para o cargo de Operador de Equipamento Rodoviário). Os candidatos deverão apresentar a CNH na data da prova prática;
- e) título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- h) certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- i) 02 (duas) fotos (3x4), recente e sem uso prévio.
- j) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- k) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- l) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- m) ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Pareci Novo e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Pareci Novo, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município.
- n) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- o) alvará de folha corrida;
- p) demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal.

10.8 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Administração do Município de Pareci Novo, em conjunto com a PREMIER Concursos Ltda, empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

11.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.6 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de títulos.

Anexo V – Cronograma.

Pareci Novo, 21 de agosto de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal de Pareci Novo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudadas, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 01/2018

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Recepcionar o público, executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Recepcionar o público, atender chamadas telefônicas, executar serviços de protocolo, executar e revisar trabalhos datilográficos, de acordo com as normas técnicas; reproduzir textos e manuscritos, impressos ou ditados; examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, trabalho externo e atendimento ao público.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades de orientação e recreação infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando se afastar, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL – O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, sujeitos ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer curativos, suturas, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativa aos doentes, ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações, atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações, avaliar as necessidades e promover o abastecimento do material, equipamentos e aparelhos para cuidados aos pacientes das instituições públicas e zelar pela conservação, controle e economia dos mesmos; orientar serviços de isolamento de doentes, ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; educação visando a melhoria da saúde da população; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participação em programas e atividades de Educação Sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo da



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

família e da população em geral; auxiliar em investigações e estudos sociais; elaborar projetos de saúde pública e familiar; elaborar e expedir os relatórios pertinentes às atribuições do cargo; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL - O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos à plantões, trabalho externo e atendimento ao público; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: “ATIVIDADES COMUNS” - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, proferir pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL” - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR” - coordenar a elaboração do Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino.; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR " - assessorar a direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; colaborar com a direção da escola no que for pertinente à sua especialização; assessorar a direção dos órgãos de administração do ensino na operacionalização de planos, programas e projetos; executar tarefas afins. "NA ÁREA DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO" - assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE E POSTURAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: exercer a fiscalização relativa à observância das normas no que se refere ao cumprimento da legislação pertinente ao Código de Obras, Código Tributário e nas áreas de indústria, comércio e transporte coletivo, emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, realiza serviços internos e externos, elabora relatórios de suas atividades.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental e de posturas; prestar informações e dar pareceres sobre assuntos da sua área de competência; sugerir e exercer políticas pertinentes a sua área de atuação; atender e orientar o público em geral no que se refere à legislação pertinente a posturas e meio ambiente; atuar na área de educação ambiental junto a rede de ensino e demais entidades, como clubes de mães, associações, etc; executar tarefas afins;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e desabrigado; atendimento ao público.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: exercer a fiscalização relativa à observância das normas no que se refere ao cumprimento da legislação pertinente ao Código de Obras, Código Tributário e nas áreas de indústria, comércio e transporte coletivo, emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, realiza serviços internos e externos, elabora relatórios de suas atividades.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

I – Área de Tributos: cumprir e fazer cumprir o Código Tributário Municipal e legislação pertinente; prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação; atender e orientar o público em geral no que se refere à legislação pertinente à área de tributos; executar tarefas afins;

II – Área de Obras: cumprir e fazer cumprir a legislação de Obras, Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo Urbano e legislação pertinente; prestar informações e dar pareceres sobre assuntos da sua área de competência; sugerir e exercer políticas pertinentes a sua área de atuação; atender e orientar o público em geral no que se refere à legislação pertinente a área de obras; executar tarefas afins;

III – Área de Indústria e Comércio e Transporte Coletivo: exercer a fiscalização nas áreas de indústria e comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamento e logradouros públicos, sinalização e demarcações de trânsito; exercer o controle em pontos de embarque de táxis, executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos a pagamento de tributos municipais; prestar informações e emitir pareceres; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo e desabrigado; atendimento ao público.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médica-cirúrgica em escolas, hospitais ou órgão afins e promover a saúde comunitária, bem como planejar e executar ações de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar atendimento de urgência; efetuar exames médicos; prescrever medicação, providenciar ou realizar tratamento especializado; realização de pequenas cirurgias; promover a saúde através de cursos, palestras nas escolas, entidades assistenciais e comunitárias, preencher mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos de urgência de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; preencher as fichas dos atendimentos à domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos à auxílios; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença aos servidores; emitir laudos, fazer diagnósticos e prescrever a terapêutica; solicitar exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externos e regime de plantão e atendimento ao público.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzir caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões, ou regime de sobre-aviso.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e desaterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos ou feriados, ou de plantões, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.

CARGO: OPERÁRIO GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construções, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar consertos em equipamentos sanitários em geral; preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura, remover e retocar pinturas; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamento; responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos colocados ao seu serviço; organizar pedidos de suprimentos de materiais; noções de construção de caixas de inspeção e bocas de lobo; colocações de canos para esgoto pluvial e cloacal; operar roçadeiras à gasolina, efetuar serviços de roçada; fazer consertos de canteiros; plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; plantar, cortar e conservar gramados; trabalhar com máquinas de cortar grama, podão, gadanho e outros equipamentos agrícolas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de sobreaviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.

CARGO: PROFESSOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de pouca complexidade, geralmente de rotina, em atividades preponderantemente manuais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar e zelar pela manutenção e limpeza de prédios, instalações e equipamentos do Município; auxiliar nas tarefas de copa e cozinha, refeitórios e alojamentos, executando operações de cocção, observando regras de higiene; receber e conferir gêneros alimentícios, proceder a limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e refeitórios; executar trabalhos domésticos; lavar louça, vidros, objetos de metal; arrumar mesas, cadeiras, recolher detritos, varrer, limpar e lavar dependências; responsabilizar-se pela conservação e uso adequado de materiais de limpeza; operar elevadores, ligando-os e desligando-os, através de dispositivos próprios, zelando pelo funcionamento e limpeza; entrega de correspondência entre setores ou público externo; auxiliando no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; auxiliar nos postos médico-odontológicos do Município; orientar quanto aos aspectos higiênicos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO;

ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobre-aviso. Uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 01/2018

ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

GRUPO 1

1.1 – QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.1 – Para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal de Meio Ambiente e Posturas e Fiscal de Obras e Tributos Municipais:

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. S. Paulo: Comp. Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

1.2 – QUESTÕES DE INFORMÁTICA

1.2.1 - Para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal de Meio Ambiente e Posturas e Fiscal de Obras e Tributos Municipais:

Programa: Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Pishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:

Ajuda do Microsoft Windows 7.

Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.

Ajuda do Internet Explorer.

Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer

VELLOSO, F. DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

1.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.3.1 – Para o cargo de Agente Administrativo:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA, Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e II; e (artigos nº 31, 70, 71 e 74).

BRASILIA, Emendas Constitucionais Nº 14, 19, 20, 25 e 29.

BRASILIA, Lei Complementar Federal nº 101/00 (04/05/2000). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASILIA, Lei Nº 8.666/93. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

PARECI NOVO, Lei Orgânica do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

PARECI NOVO, Regime Jurídico do Município.

PARECI NOVO, Decreto nº 720, de 09 de janeiro de 2007.

PARECI NOVO, Lei nº 1197, de 19 de agosto de 2005.

LEIGH, Andrew. Como fazer propostas e relatórios. Nobel, São Paulo, 2000.

KASPARY, Adalberto Jose. Redação Oficial: Normas E Modelos. - 13. Ed. – P. Alegre: Edita, 1996.

MAXIMIANO, Antonio C. A. Introdução à administração. 6 ed. Atlas, São Paulo, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. - 25. Ed., Atualizada Por Eurico Andrade Azevedo, Delcio Balestero, Aleixo, Jose Emmanuel Burle Filho. – S.P.: Malheiros, 2000.

MOTTA, Fernando C. P. e VASCONCELLOS, Isabella F. G. Teoria geral da administração. Pioneira, São Paulo, 2002.

1.3.2 - Para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente e Posturas:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I e II Capítulo I e II.

PARECI NOVO, Lei Orgânica.

PARECI NOVO, Regime Jurídico Municipal.

PARECI NOVO, Lei nº 1007/2004. Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

PARECI NOVO, LEI Nº 1141/2005. Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Pareci Novo.

PARECI NOVO, LEI Nº 1170/2005. Institui a Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Pareci Novo.

BRASILIA, Lei nº 4771/65 (Código Florestal).

BRASILIA, Lei nº 9433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

BRASILIA, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASILIA, Lei nº 9.605, de 12/02/1998 – Crimes e Infrações Administrativas contra o Meio Ambiente;

BRASILIA, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

BRASILIA, Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1992 - dispõe sobre gestão de resíduos sólidos;

BRASILIA, Lei nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

BRASIL. Lei: nº 10.165/2000 - Altera a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASILIA, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938/1981; nº 9.393/1996; nº 11.428/2006.

BRASILIA, Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providência.

BRASILIA, Lei nº 9.795/1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

RIO GRANDE DO SUL, Lei nº 10.350/94 (Política Estadual de Recursos Hídricos).

RIO GRANDE DO SUL, Lei nº 11.520/2000 (Código Estadual do Meio Ambiente).

Resolução CONSEMA nº 05, de 19 de agosto de 1998 – licenciamento ambiental de impacto local.

Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 – licenciamento ambiental.

1.3.3 - Para o cargo de Fiscal de Obras e Tributos Municipais:

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA, Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.

PARECI NOVO, Lei Orgânica.

PARECI NOVO, Regime Jurídico Municipal.

PARECI NOVO, Código Tributário Nacional;

PARECI NOVO, Código de Obras do Município.

PARECI NOVO, Código de Postura do Município.

BRASILIA, Lei nº 9.605, de 12/02/1998 – Crimes e Infrações Administrativas contra o Meio Ambiente;

BRASILIA, Decreto Federal Nº 201 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

Gestão Fiscal Responsável – Guia de Orientação para as Prefeituras.

BRASILIA, Lei nº 4771/65 (Código Florestal).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

BRASILIA, Lei nº 9433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).
BRASILIA, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.
BRASILIA, Lei nº 9.605, de 12/02/1998 – Crimes e Infrações Administrativas contra o Meio Ambiente;
BRASILIA, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
BRASILIA, Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1992 - dispõe sobre gestão de resíduos sólidos;
RIO GRANDE DO SUL, Lei nº 10.350/94 (Política Estadual de Recursos Hídricos).
RIO GRANDE DO SUL Lei nº 11.520/2000 (Código Estadual do Meio Ambiente).

GRUPO 2

2.1 – QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

2.1.1 – Para os cargos de Motorista e Operador de Equipamento Rodoviário:

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. S. Paulo: Comp. Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2.1.2 – Para os cargos de Operário Geral e Serviços Gerais:

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras. Separação de sílabas. Flexões dos substantivos: masculino e feminino; singular e plural. **Referências Bibliográficas:**

CEGALLA, Domingos P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. S. Paulo: Comp. Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2.2 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

2.2.1 – Para os cargos de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário, Operário Geral e Serviços Gerais:

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.

Referências Bibliográficas: Revistas, jornais, rádio e televisão.

2.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.3.1 – Para o cargo de Motorista:

Programa: As questões de legislação e de conhecimentos específicos serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I e Título II.

PARECI NOVO. Lei Orgânica.

PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal – Lei Complementar nº 380, de 28.11.97

BRASILIA. Código de Trânsito Brasileiro. Lei Federal 9.503, de 23.09.97.

BRASILIA. DENATRAN. Direção defensiva - Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: 2005. Disponível em: <http://www.detran.ba.gov.br/noticias/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf>.

2.3.2 – Para o cargo de Operador de Equipamento Rodoviário:

Programa: As questões de legislação e de conhecimentos específicos serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I e Título II.

PARECI NOVO. Lei Orgânica.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal – Lei Complementar nº 380, de 28.11.97

BRASILIA. Código de Trânsito Brasileiro. Lei Federal 9.503, de 23.09.97.

BRASILIA. DENATRAN. Direção defensiva - Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: 2005. Disponível em: <http://www.detran.ba.gov.br/noticias/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf>.

2.3.3 – Para o cargo de Operário Geral:

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionados no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I e Título II.

PARECI NOVO. Lei Orgânica.

PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal – Lei Complementar nº 380, de 28.11.97

2.3.4 – Para o cargo de Serviços Gerais:

Programa: Na prova de legislação e conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionados no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I e Título II.

PARECI NOVO. Lei Orgânica.

PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal – Lei Complementar nº 380, de 28.11.97

GRUPO 3

3.1 – QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

3.1.1 – Para os cargos de Atendente de Creche de Especialista em Educação. – Orientação Educacional, Professor Área I – Séries Iniciais, Professor Área II na disciplina de Ciências e Professor Área II na disciplina de Geografia.

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal. Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação; sentido figurado.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. S. Paulo: Comp. Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

3.2 – QUESTÕES DE FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO

3.2.1 - Para o cargo de Atendente de Creche

Programa: Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento. Noções de desenvolvimento infantil.

Referências Bibliográficas:

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. São Paulo: Poética, 1995.

CRAIDY, Carmen M. e KAERCHER, Gládis E. (org.). *Educação infantil: pra que te quero?* Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LEVIN. Esteban. A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor. Petrópolis: Vozes, 1997.

KRAMER, S & JOBIM e SOUZA, S. *Educação ou tutela? A criança de 0 a 6 anos.* São. Paulo, Loyola, 1988.

KUHLMANN Jr., Moysés. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.* P. A.: Mediação, 1998.

3.2.2 - Para os cargos de Especialista em Educação. – Orientação Educacional, Professor Área I – Séries Iniciais, Professor Área II na disciplina de Ciências e Professor Área II na disciplina de Geografia.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

Programa: Prática educativa. Caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da educação: sociedade, cultura, conhecimento, organização da prática educativa. Importância do planejamento das ações educativas e da capacidade de mobilizar os liderados através do conhecimento, da empatia e da transparência nas relações. Metodologia de Projetos

Referências Bibliográficas:

- ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. São Paulo: Poética, 1995.
DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
GARDNER, H. Estrutura da Mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artmed, 1994.
MELCHIOR, M.C. A Ação Docente na Visão Sistêmica. Lisboa: Editora Chiado, 2016.
MELCHIOR, M.C. Avaliação institucional da escola básica. Porto Alegre: Premier Editora, 2004.
MORIM, E. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.
PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

3.3 – QUESTÕES DE INFORMÁTICA

3.3.1 – Para os cargos de Atendente de Creche, Especialista em Educação. – Orientação Educacional, Professor Área I – Séries Iniciais, Professor Área II na disciplina de Ciências e Professor Área II na disciplina de Geografia.

Programa: Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Pishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:

- Ajuda do Microsoft Windows 7.
Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.
Ajuda do Internet Explorer.
Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer
VELLOSO, F. DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

3.4 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.4.1 - Para o cargo de Atendente de Creche

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.
PARECI NOVO. Lei Orgânica.
PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal.
MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. Educação física infantil: construindo o movimento na escola. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Phorte, 2008.
SERGIO, Manuel. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papyrus, 1989.
TIRIBA, Léa. Buscando caminhos para a pré-escola popular. São Paulo: Ática, 2002.
GARCIA, Sergio Britto. Primeiros socorros. SP: Atheneu, 2003.
FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008
LEVIN, Esteban. A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor. Petrópolis: Vozes, 1997.
REDIN, Euclides. O Espaço e o Tempo de Criança: Se der Tempo a Gente Brinca. Porto Alegre: Mediação, 1998, pág. 85 (cadernos Educação Infantil, 6).
SANTOS, S. M. P. Brinquedo e infância. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004
GIRARDI, Leopoldo Justino e QUADROS, O. Josá de. Filosofia: Aprendendo a pensar. 9a ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão, construindo uma sociedade para todos. WVA Editora.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

3.4.2 - Para o cargo de Especialista em Educação – Orientação Educacional.

Programa: Prática educativa. Caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da educação: sociedade, cultura, conhecimento, organização da prática educativa. Importância do planejamento das ações educativas e da capacidade de mobilizar os liderados através do conhecimento, da empatia e da transparência nas relações. Metodologia de Projetos

Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.
PARECI NOVO. Lei nº 1857/2011. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
PARECI NOVO. Lei Orgânica.
PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal – Lei Complementar nº 380, de 28.11.97
DANILO. G. Planejamento como prática educativa. São Paulo: Loyola.
DRONET, Ruth Caribe. Distúrbios da Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1990.
FERNANDEZ, Alícia. A mulher escondida na professora: uma leitura psicopedagógica do ser mulher, da corporalidade e da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas. 1.ed., 1994.
GADOTTI, Moacir. História das Idéias Pedagógicas. São Paulo: Ática, 1993.
GARCIA, Regina Leite e Maia, Eny Marisa. A Orientação Educacional nova para uma nova Escola. Ed. Loyola, 5ª ed.1990-RJ.
GARCIA, Regina Leite. O Fazer e o Pensar dos Supervisores e Orientadores. R. J.: Loyola. 1990
MELCHIOR, M. C. Avaliação para qualificar a prática docente – *Um espaço para a supervisão escolar*. Porto Alegre: Premier, 2001.
SOARES, Magda. Linguagem e escola: uma perspectiva social. São Paulo: Ática, 1993.

3.4.3 - Para o cargo de Professor Área I – Séries Iniciais:

Programa: Prática educativa. Caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da educação: sociedade, cultura, conhecimento, organização da prática educativa. Importância do planejamento das ações educativas e da capacidade de mobilizar os liderados através do conhecimento, da empatia e da transparência nas relações. Metodologia de Projetos

Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.
PARECI NOVO. Lei nº 1857/2011. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
PARECI NOVO. Lei Orgânica.
PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal – Lei Complementar nº 380, de 28.11.97
ADAMS, Marilyn Jager & cols. Consciência Fonológica em Crianças Pequenas. P. A: Artmed, 2006.
CALKINS, Lucy; HARTMAN, Amanda & WHITE, Zoë Crianças produtoras de texto: A arte de interagir em sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 2008.
DANILO. G. Planejamento como prática educativa. São Paulo: Loyola.
IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte. Porto Alegre: Artmed, 2003.
LOIS, L. Teoria e prática da formação do leitor: Leitura e literatura na sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 2010.
KAMII, Constance. Construção do número na criança. Porto Alegre: ARTMED.
KAUFMAN, A. M. e RODRIGUEZ, M.H. Leitura escolar e produção de textos. P. A.: ARTMED, 1995.
MELCHIOR, M. C. Avaliação Pedagógica: função e necessidade. 3 ed. P.A.: Mercado Aberto, 2002.
PINTO, Luciane da Silva. A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos. Porto Alegre: Premier, 2003.
PORTELA, R e CHIANKA, R.M.B. Didática de Estudos Sociais. 5 ed. São Paulo: Ática, 1997.
POZO, Juan Ignacio & CRESPO, Miguel Ángel Gómez. A aprendizagem e o ensino de ciências: Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. Porto Alegre: Artmed, 2009.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
VARELLA, Noely K. Leitura & escrita: temas para reflexão. Porto Alegre: Premier, 2004.

3.4.4 - Para o cargo de Professor Área II na disciplina de Ciências:

Programa: Prática educativa. Caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da educação: sociedade, cultura, conhecimento, organização da prática educativa. Importância do planejamento das ações educativas e da capacidade de mobilizar os liderados através do conhecimento, da empatia e da transparência nas relações. Metodologia de Projetos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.
PARECI NOVO. Lei nº 1857/2011. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
PARECI NOVO. Lei Orgânica.
PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal.
DANILO. G. Planejamento como prática educativa. São Paulo: Loyola.
CANTO, Eduardo L.. Ciências Naturais-Aprendendo com o cotidiano. S.Paulo: MODERNA, 2007.
CHEIDA, Luiz Eduardo. Biologia Interada – volume único. Guarulhos: FTD, 2008.
DIAS, Genebaldo Freire. Educação Ambiental. Princípios e práticas. São Paulo: Gaia, 2002.
LOVERLOCK, James. A vingança de gaia. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2006.
MARTHO, Amabis. Fundamentos da Biologia Moderna. São Paulo: Moderna, 2006.
SATO, M.; CARVALHO I. Educação Ambiental: pesquisa e desafios. Porto Alegre: Artmed, 2005.
TRIVELLATO, José. Ciências- Natureza & cotidiano. São Paulo: FTD, 2008.
BORGES, R. M. R. Em debate: cientificidade e educação em ciências. P. A.: SE/CECIRS, 1996.
CRUZ, Daniel. Ciências & Educação Ambiental. 18 ed. São Paulo: Ática, 1996.
GOWDAK, D. Natureza & Vida. São Paulo: FTD, 1996.
LOPES, P. L. Ciências e ecossistema. Da 5ª a 8ª série. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 1996.
NEHMI, Vitor. Química. 4 ed. São Paulo: Ática, 1996.
PARANA, D. N. Física. Do 1º ao 3º volume. 3 ed. São Paulo: Ática, 1994.
PAULINO, W. R. Biologia Atual. Do 1º ao 3º volume. 8 ed. São Paulo: Ática, 1996.

3.4.5 - Para o cargo de Professor Área II na disciplina de Geografia.

Programa: Prática educativa. Caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da educação: sociedade, cultura, conhecimento, organização da prática educativa. Importância do planejamento das ações educativas e da capacidade de mobilizar os liderados através do conhecimento, da empatia e da transparência nas relações. Metodologia de Projetos

Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.
PARECI NOVO. Lei nº 1857/2011. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
PARECI NOVO. Lei Orgânica.
PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal – Lei Complementar nº 380, de 28.11.97
ALMEIDA, R. D. de e PASSINI. O espaço geográfico, ensino e representação. São Paulo: Contexto 1989
ANTUNES, C. Geografia e Participação. São Paulo: Scipione, 3ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.
BELTRAME, Z. V. Geografia Ativa. São Paulo: 22ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.
COELHO, Marcos de A. e TERRA, Lygia. Geografia. Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2003.
DANILO. G. Planejamento como prática educativa. São Paulo: Loyola.
LUCCI, E. Geografia, Homem & Espaço. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.
MORAES, P.R. Geografia Geral e do Brasil. SP: HARBRA, 2001.
SOUZA, M.A.A. de et. all. Natureza e sociedade de hoje: uma leitura geográfica. S.P.: HUCITEC, 1993.
SANTOS, M. Técnica espaço, tempo, globalização e meio técnico - científico informacional.
OLIVEN, R. G. A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação. Petrópolis: Vozes, 1992.
CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.) Ensino de Geografia. Porto Alegre : Mediação, 2000.

GRUPO 4

4.1 – QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

4.1.1 – Para os cargos de Enfermeiro Padrão e Médico Clínico Geral:

Programa: Leitura, interpretação, compreensão e estruturação de textos. Noções gerais de gramática. Estrutura e formação de palavras. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Derivação prefixal e sufixal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

Sintaxe: frase, oração, período, pontuação, tipos de frases, complementos verbais e nominais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo da crase.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. S. Paulo: Comp. Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio B. de H. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

4.2 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.2.1 - Para o cargo de Enfermeiro Padrão

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
PARECI NOVO. Lei Orgânica.
PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal.
BRASILIA. *Redes de produção da saúde*. Ministério da Saúde, 2009.
BRASILIA. *HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS*.2004.
BRASILIA. *Resolução COFEN Nº 311/2007* - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. *Cadernos de Atenção Básica*. Nº 6 (Manual Técnico para o Controle da Tuberculose). Nº 12 (Obesidade). Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica). Nº 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica). Nº 16 (Diabetes Mellitus). Nº 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas). Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 31 (Práticas integrativas e complementares).
BACKES, Dirce S.; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria L.. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. *Rev. esc. enferm. USP* [online]. 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v40n2/09.pdf>.
CINTRA, E.A. *Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2003.
ELLIS, Janice R. e Hartley, Célia L. *Enfermagem contemporânea – desafios, questões e tendências*. Porto Alegre: ARTMED, 2ª ED. 1998.
GAS, Beverly Witter Du. *Enfermagem Prática*. Rio de Janeiro : Editora Guanabara, 1988 4ª ed.
VEIGA, Deborha. *Manual de técnicas de Enfermagem*. P. ALEGRE: SAGRA, 1996
WALDOW, VERA R. et. al. *Maneiras de cuidar, maneiras de ensinar a enfermagem entre a escola e a prática profissional*. Porto Alegre: ARTEMED, 1995.
PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. *Rev. Saúde Pública* [online]. 2001, v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>>.

4.2.2 - Para o cargo de Médico Clínico Geral

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
PARECI NOVO. Lei Orgânica.
PARECI NOVO. Regime Jurídico Municipal.
BRASILIA. *Redes de produção da saúde*. Ministério da Saúde, 2009.
BRASILIA. *HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS*.2004.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica - Atualizado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança).

BRASILIA. Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde

DUNCAN, Bruce Bartholow; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa. Medicina Ambulatorial. P. A. Artes Médicas.

HARRISON, T. R. Medicina Interna. R. Janeiro: McGraw Hill – Interamericana. 13.ed., 1995. vol. 1/ 2.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública [online]. 2001,v. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>>.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 01/2018

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Pareci Novo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
EDITAL N.º 01/2018

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	22/08/2018 a 05/09/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/09/2018
Recursos das inscrições indeferidas	13 a 17/09/2018
Homologação das inscrições	18/09/2018
Data provável de Realização das provas escritas	30/09/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar	1º/10/2018
As demais datas serão informadas por edital.	